



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício de 2023, fica estipulado o valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para carga horária de 40 horas/semanais, devendo ser pago, de forma proporcional ao valor/hora, aos servidores com carga horária inferior.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, aplica-se o piso nacional também no pagamento do subsídio do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Não será aplicado ao vencimento dos profissionais indicados no artigo 1º desta Lei, eventual índice de revisão ou de aumento real concedido aos demais servidores no exercício financeiro em curso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Alto Rio Doce/MG, 01 de junho de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270

Mensagem ao Projeto de Lei nº 14, de 01 de junho de 2023.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Faço encaminhar a esta Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo que “Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências”.

A propositura do presente projeto se justificativa na necessidade de se adequar a remuneração destes profissionais, ao piso nacional da categoria. Certo é que foi publicada no Diário Oficial de 17/01/2023, a Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que “Homologa o Parecer n.º 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023”.

Conforme noticiado, manteve-se o critério de reajuste calculado na diferença dos valores do VAAF-Min de 2021 e de 2022, ficando o piso salarial nacional do magistério fixado em R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para jornada de 40 horas/semanais, o que corresponde a um aumento percentual na ordem de 14,95%.

Lembramos que o piso salarial do magistério é válido a partir de 1º de janeiro de 2023.

No sentido de manter a valorização dos profissionais da educação, solicito a apreciação e aprovação do projeto em tela.

Cordialmente,

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Excelentíssimo Senhor
Marco Antônio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG